

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, CEP 30570-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, portador do RG sob nº M – 3.000.584, expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 130.347.821-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 036/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 018/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2019, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

|                           |                     |   |
|---------------------------|---------------------|---|
| Órgão.....:               | 1                   | - PODER LEGISLATIVO                                     |
| Unidade.....:             | 1.01                | - CORPO LEGISLATIVO                                     |
| Sub-Unidade.....:         | 1.01.1              | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA                       |
| Função.....:              | 01                  | - Legislativa   |
| Sub-Função.....:          | 031                 | - Ação Legislativa                                      |
| Classif.                  | 0013.2002           | -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA                    |
| Orçamentária.....:        |                     |   |
| Elemento de Despesa.....: | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de diagramação e impressão do “Jornal do Legislativo” para atender às necessidades da Câmara Municipal, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 018/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 018/2019, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 018/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2020.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO****Testemunhas:**

---

**CPF:**  
**RG:**

---

**CPF:**  
**RG:**